



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 3210 , DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2151**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.640,89 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>46.640,89</b>
02	04	06	Cultura
224	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	46.640,89
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 093	Recurso da Lei Aldir Blanc- Cultura	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>46.640,89</b>
	Fontes de Recurso	
	05 18	46.640,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de junho de 2024

---

CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL